



Prefeitura Municipal de Esteio

*Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governança e
Gestão*

Rio Grande do Sul

DESPACHO

719355/2024

**De: Procuradoria - PGM
Carolina Weber Dias**

Para: Prefeito

Tipo: Despacho

Ao GP,

Considerando a justificativa de preços, o parecer é pelo regular prosseguimento da contratação, uma vez atendidos os requisitos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Outrossim, justifica-se a não adoção da forma eletrônica da dispensa, forte no §5º do art. 3º DECRETO Nº 7.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, tendo em vista a justificativa de fl. 56, por tratar-se de contratação específica de palestrante.

Att.,

Carolina Weber Dias
Procuradora-geral

Esteio, 29 de Janeiro de 2024

Carolina Weber Dias

Procuradora Geral do Município

Matr. 6744

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://esteiofazenda.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **e4751563f58b650**